

CONTROLE INTERNO SAAE

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: CONTRATOS Nº 20229755, 20229756, 20229758, 20229759, 20229768, 20229769, 20229770, 20229772, 20229773 e 20229789.

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMENTA: Contratos Nº 20229755, 20229756, 20229758, 20229759, 20229768, 20229769, 20229770, 20229772, 20229773 e 20229789 / SAAE / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-SAAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSITIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA encaminhou a esta Controladoria Geral solicitação de Contratação acerca dos Contratos Nº. **20229755, 20229756, 20229758, 20229759, 20229768, 20229769, 20229770, 20229772, 20229773 e 20229789**, cujo objeto é a(o): **PRE-GÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022 – SAAE CUJO OBJETIVO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSITIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS**

CONTROLE INTERNO SAAE

ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, para análise e parecer.

2. DO MOTIVO DO PARECER

Trata-se do parecer para a aprovação dos Contratos Nº **20229755, 20229756, 20229758, 20229759, 20229768, 20229769, 20229770, 20229772, 20229773 e 20229789** firmado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DE CARAJÁS-PA** e as empresas **SANEFOR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 26.620.282/0001-13; ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 06.698.936/0001-14; FORT CLEAN – DISTRIBORA EIRELI ME** devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 22.525.037/0001-76; GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ sob o número Nº 13.226.892/0001-95; C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 19.298.63/0001-85; MADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 22.536.713/0001-07; KSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 33.285.163/0001-17; YOU CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MON.** devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 05.766.903/0001-00; RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA ME** devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.090.179/0001-03; SAGA MEDIÇÃO S/A** devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 08.026.075/0001-53** tendo em vista que a contratação *sub examine* em aquisição de hidrômetros, tubetes e dispositivos de cortes para atender as necessidades desta autarquia, resta demonstrada a competência desta Controladoria, análise e manifestação.

3. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

CONTROLE INTERNO SAAE

- I.** Consta nos autos do processo a solicitação devidamente assinada pelo Diretor Geral do SAAE;
- II.** Foi apresentado a dotação orçamentária da despesa, informando que encontra-se dotada no exercício de 2022;
- III.** Declaração de Adequação Orçamentária;
- IV.** Convocação para celebração do contrato da empresa contratada;
- V.** Termo da Contratação da empresa;
- VI.** Foi juntada a documentação de regularidade fiscal atualizada da empresa contratada;
- VII.** Designação do Fiscal do Contrato.

4. PARECER

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve afirmar a presente contratação.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Diretor Geral do SAAE não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantajosidade do contrato.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para sobre os contratos realizado, haja vista que foi cumprida as determinações vigentes.

Recomendamos, ainda que após assinatura dos contratos seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade dos **Contratos nº. 20229755, 20229756, 20229758,**

CONTROLE INTERNO SAAE

20229759, 20229768, 20229769, 20229770, 20229772, 20229773 e 20229789.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás – PA, 26 de maio de 2022.



Brenda Silveira Sales Pereira
Controladora Geral
Portaria Nº. 018/2020 - SAAE